

1687/2005 - 06.07.05. nylson Paim.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1273/2005

Campo Mourão, 04/07/05 Horas 15:43


PROTOCOLISTA

APROVADO POR

UNANIMIDADE
MAIORIA


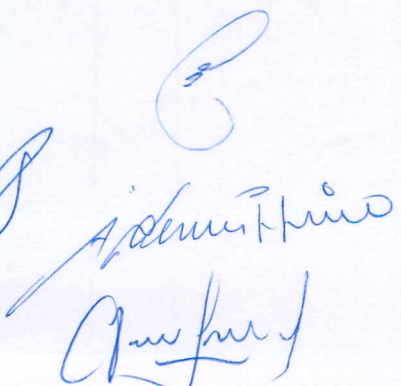
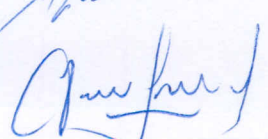
Sala das sessões 04/07/05


PRESIDENTE

Os Vereadores que subscrevem, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requerem à Mesa, ouvido o Plenário, que seja remetido expediente ao Excelentíssimo **Senhor Desembargador Federal DR. NYLSON PAIM DE ABREU - Presidente do Tribunal Regional Federal da Quarta Região em Porto Alegre (RS)**, solicitando a instalação da **Segunda Vara Federal na Seção Judiciária do Paraná – Município de Campo Mourão**, com jurisdição territorial em vinte e cinco municípios que integram a **COMCAM – Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão** (Centro Oeste do Paraná), polarizada pela cidade de Campo Mourão.

JUSTIFICATIVA:

O Estado do Paraná está abrigado, no que se refere a Justiça Federal, ao Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região instalado no Estado do Rio Grande do Sul.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

Campo Mourão, como sede de uma das micro-regiões do Estado, já possui uma vara da Justiça Federal, que tem sido utilizada amplamente e com considerável volume de processos, vem, competentemente, decidindo sobre questões atinentes as suas atribuições, não somente de ações da região como também de outros municípios de regiões vizinhas.


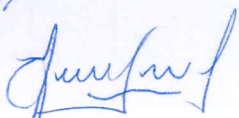
Com isso, obviamente há grande acúmulo de processos, que poderiam ter seu desfecho jurídico social já alcançado, mas, se arrastam e impedem que haja, de forma efetiva, um acesso a justiça, nos moldes que sonha a sociedade e que pregam os operadores do direito.

Com o crescimento da estrutura da Justiça Federal o número de ações aumentará facilitando o acesso à justiça e a eficiência do Poder Judiciário. A instalação de uma nova vara federal é mais que a abertura das portas do prédio onde o serviço será prestado, serão abertos os caminhos de uma Justiça mais rápida, mais perto da comunidade e que buscará atender, na medida do possível, aos anseios dos cidadãos que cada vez mais clamam por Justiça.

A melhor fórmula para tornar mais rápida a prestação da Justiça é a criação de mais varas, com mais juízes e servidores capazes de atender à demanda.

A essência é tratar de analisar e procurar os caminhos para superar as dificuldades ou obstáculos que torna esse acesso uma porta fechada.

O acesso à Justiça compreende o acesso aos órgãos encarregados de ministrá-la, equipados e munidos das ferramentas necessárias para a efetivação da justiça. A reforma dos procedimentos judiciais é de suma importância, mas não é só isso. A importância ao acesso à ordem jurídica justa compreendendo, além do


Admilton




PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, a criação de varas na Justiça Federal podendo contribuir de forma efetiva para o acesso do Povo à Justiça.

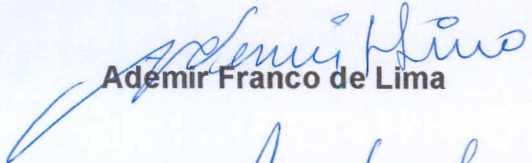
P. Deferimento,

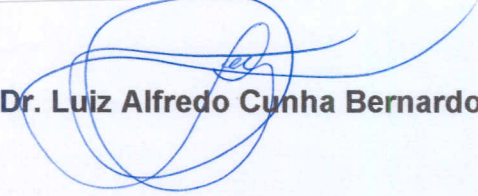
Sala das Sessões, em 04 de julho de 2005.

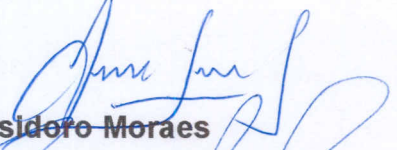

Marla Tureck Diniz


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira


Paulo César Stanzziola

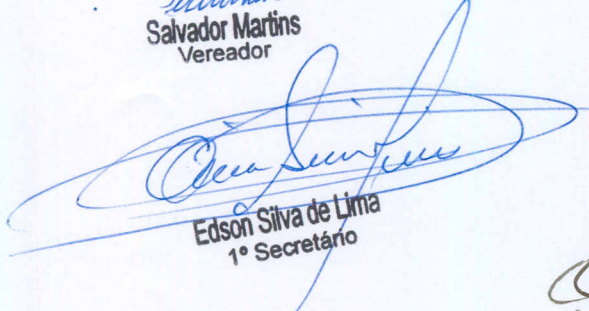

Ademir Franco de Lima


Dr. Luiz Alfredo Cunha Bernardo


Isidoro Moraes


Salvador Martins
Vereador


Sidnei Jardim
Vereador


Edson Silva de Lima
1º Secretário


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente


César Stanzziola
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ

MARLA TURECK DINIZ, Vereadora com assento neste Legislativo Municipal, com fulcro no artigo 70, inciso V, combinado com o artigo 51, inciso II, do Texto Regimental desta Casa de Leis, vem com o devido acatamento perante esta Presidência, solicitar a convocação e, conseqüentemente, a realização de reunião da **Comissão Representativa desta Casa de Leis**, para ver-se aprovado Requerimento que trata de envio de expediente ao **Excelentíssimo Doutor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal – Quarta Região NYLSON PAIM DE ABREU** a qual solicita-se a criação de uma 2ª Vara Federal em nossa Comarca.

Requer ainda que seja tal convocação e reunião, realizada o mais breve possível evitando que fique inteiramente prejudicado o objeto do presente, em razão de sua fundamental relevância.

P. Deferimento,

Campo Mourão, em 04 de julho de 2005.


MARLA TURECK DINIZ
Vereadora



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ

MARLA TURECK DINIZ, Vereadora com assento neste Legislativo Municipal, com fulcro no artigo 70, inciso V, combinado com o artigo 51, inciso II, do Texto Regimental desta Casa de Leis, vem com o devido acatamento perante esta Presidência, solicitar a convocação e, conseqüentemente, a realização de reunião da **Comissão Representativa desta Casa de Leis**, para ver-se aprovado Requerimento que trata de envio de expediente ao **Excelentíssimo Doutor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal – Quarta Região NYLSON PAIM DE ABREU** a qual solicita-se a criação de uma 2ª Vara Federal em nossa Comarca.

Requer ainda que seja tal convocação e reunião, realizada o mais breve possível evitando que fique inteiramente prejudicado o objeto do presente, em razão de sua fundamental relevância.

P. Deferimento,

Campo Mourão, em 04 de julho de 2005.


MARLA TURECK DINIZ
Vereadora